



MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO

CNPJ - 79.373.775/0001-62

RUA BRASILIA - 2

Fone: (47) 3388-0148

Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br – Email: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Licitação: Tomada de Preços - 35/2022

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às oito horas e quarenta e cinco minutos, do dia dezoito, do mês de agosto de dois mil e vinte e dois na sala de licitações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 208/2021 e Portaria nº 75/2022, para sessão pública de abertura da licitação. Recebidos os envelopes de habilitação e proposta em conformidade com o instrumento convocatório, e comunicado o rol de participantes, passou-se a abertura do envelope de habilitação, submetendo-se o conteúdo a rubrica dos presentes. Após serem analisados os documentos, constatou-se que ambas as empresas não apresentaram a comprovação de existência de profissionais (os quais serão alocados para a execução dos serviços) que possuam qualificação para trabalho em altura nos termos da NR-35, faltando a comprovação profissional e a comprovação do vínculo com a empresa, conforme exigência descrita no item 8.1.5, alínea “c” do Edital.

No entanto, como todos os licitantes foram inabilitados pela presente comissão, aplica-se o caso em tela o disposto no artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, o qual aduz:

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Diante das razões fáticas expostas, fixasse o prazo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, até dia 30 de agosto de 2022, para que os licitantes procedam com a apresentação dos referidos documentos a fim de atender plenamente o disposto no Edital.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GUSTAVO BUZZI
Presidente

VALKIRIA TEREZINHA FRAINER
FRONZA
Membro Suplente

CRISTIANE TONOLLI TOMELIM
Secretário

WORKLIGHT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
ELETRICA E AUTOMAÇÃO LTDA
FERNANDO SATTIS TRENTIN